



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2628/2014

**DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Solicitação Interna, assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cristiane Maria Scherer, e com base no disposto do artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar se o Funcionário **LEANDRO REICHERT** – matrícula nº516, cargo de Motorista, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar os fatos ocorridos no acidente em 28 de outubro de 2014, quando deslocava o veículo Fiat Doblo conduzido por Leandro Reichert no sentido Poço das Antas – Teutônia, quando na entrada da Rua Nicolau Ludwig teve sua frente obstruída pelo veículo Moto Web 100 Sundown conduzida por Jaine Catarina Klein que atravessava a rodovia em sentido ao frigorífico da Languiru, ocorrendo assim o abalroamento restando danos nos dois veículos e escoriações na condutora Jaine, conforme Boletim de Ocorrência Nº012/2014 em anexo, por teórica inobservância do artigo 139, incisos I e III da Lei Complementar nº37/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº2338/2013, de 12/09/2013, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA Nº2628/2014

PROCESSO Nº 766/2014

OBJETO: Determina a Abertura de Sindicância Disciplinar para apurar conduta do servidor LEANDRO REICHERT, para averiguar os fatos ocorridos conforme Boletim de Ocorrência Nº012/2014 em anexo, e designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº2338/2013, de 12/09/2013, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 de 13 de outubro de 2014.

PRAZO: Trinta (30) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.